



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km<sup>2</sup> - Altitude 612 metros  
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

## PORTARIA Nº 170 DE 31 DE MARÇO DE 2016

*Altera dispositivo da Portaria nº 162, de 27 de janeiro de 2016 e dá outras providências*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU, Estado de Minas Gerais, Vereador Jorge Augusto Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno desta Casa e,

CONSIDERANDO pedido formulado pelo Vereador Gilson César da Costa, Presidente da Comissão Permanente de Obras Públicas, Viação, Agricultura, Meio Ambiente, Comércio e Indústria, reivindicando prorrogação do prazo a que se refere a Portaria nº 162, de 27 de janeiro de 2016, para a conclusão dos trabalhos de apuração de supostas irregularidades no âmbito das atividades do SAMAL, com base na complexidade dos fatos;

### RESOLVE:

Art. 1º. O prazo estabelecido no art. 2º, da Portaria nº 162, de 27 de janeiro de 2016, passa a ser de 90 (noventa) dias, improrrogáveis, contados da data da sua publicação, 16 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 31 de março de 2016

  
JORGE AUGUSTO PEREIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL